



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI Nº 707/2008

Dispõe sobre o aditamento a Subseção III da Lei Orgânica Municipal que trata da Política Educacional, Cultural e Desportiva, criando o artigo 110A, implantando assim o Conselho Municipal de Educação, Sistema de Ensino e Gestão Democrática.

O Prefeito Municipal de Capela/AL, no uso de suas atribuições legais, especialmente com respaldo no Art. 48, inc. II da Lei Orgânica:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aditada a Subseção III da Lei Orgânica Municipal que trata da Política Educacional, Cultural e Desportiva, para acrescentar ao Art. 110, um parágrafo primeiro, implantando assim o Conselho Municipal de Educação, Sistema de Ensino e Gestão Democrática de Capela, que será um órgão político, administrativo e autônomo de caráter propositivo, consultivo, deliberativo, mobilizador e fiscalizador.

Parágrafo Único: Este dispositivo será regulamentado por meio de Decreto de iniciativa do Poder Executivo.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito do Município de Capela/AL, 09 de junho de 2008.


JOAO DE PAULA GOMES NETO
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA AS FLS 140, 141 NO LIVRO COMPETENTE EM 12 DE 06 DE 2008.


José Cláudio da Silva
Chef. de Setor Pessoal